

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1 Rua Faustolo nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP

# EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

1 (uma) vaga para a função no **período noturno** 

A Escola Estadual Italo Betarello nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

# I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

- §1º É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

## III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V** - Documentos



# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/25) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o iten II deste edital;
  - d) Currículo Profissional.

# VI - Das inscrições

**Local**: E.E. ITALO BETARELLO **Período**: 14/11 a 24/11/2025.

Horário: das 11h30 às 22h00 na Rua Andresa, 120, Jd. São João ou por e-mail:

e038097a@educacao.sp.gov.br, do dia 14/11 até às 22:00 do dia 24/11/2025.

#### VII - Das entrevistas

Local: E.E. ITALO BETARELLO

**Período**: a combinar. **Horário**: a combinar.

## VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Lady Nayane Pereira Torres RG: 2.335.588

Diretor Escolar



# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP

# PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº 53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Pedagógica		
Nome Civil:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
		· ~ -
Efetivo CAT A ( ) PEB I ( ) OFA CAT F ( )	PEB II ( ) Data de Adm	ISSa0:
Endereço:	Nº: Bairro:	
E-mail:	Telefone de contato:	
CPF: RG:	Sexo: ( ) F	( ) M
Unidade Sede:		
Atualmente está atuando como CGP: (	) SIM ( ) NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) S	IM ( )NÃO	
Formação:	Cursos:	
Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO		
Tempo em dias até 30/06/2025:		
Mínimo de 3 (três) anos de experiência o	le docência na rede estadual de e	nsino
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de T	rabalho	
( ) Diploma, devidamente registrado, d	e Licenciatura Plena em Pedagog	ia;
( ) Caso o docente não possua um	dos títulos previstos, <b>poderá</b> se	r aceito o <b>Diploma de</b>
Licenciatura Plena em qualquer componente curr	<b>icular, acompanhado</b> de certificad	lo de curso com foco na
gestão escolar ofertado pela EFAPE.		
( ) Plano de Trabalho para a Gestão	da Escola contendo, no mínim	o, os seguintes itens:
Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem des	envolvidas na função de Coordena	ador de Gestão Escolar.
	DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que esto	ou ciente e de acordo com as no	ormas e as regras que
norteiam o <b>Processo Seletivo 2024</b> , estabelecida:	s no Edital de acordo com as dis	sposições presentes na
Resolução nº 53/2022.		
São Paulo,de	de 2025.	
Ciente/assinatura:		